



29

# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 872/70 - De 17 de junho de 1.970.-

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica extinto no quadro de funcionários públicos Municipais, o cargo de plainista, padrão "A", atual padrão "H" criado pela Lei nº 507, de 04 de dezembro de 1.959.-

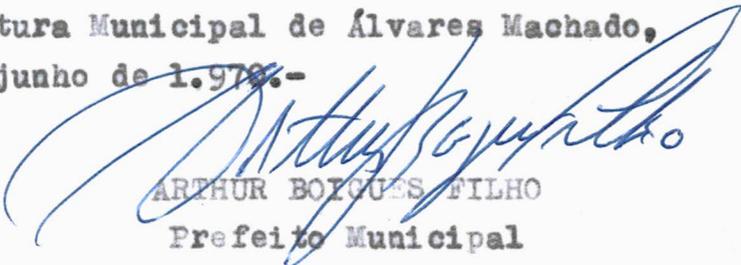
Artº 2º - Fica criado no quadro de funcionário público Municipal 1 (um) cargo de tratorista, padrão "T".-

PARAGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo mediante Decreto, lotará na sua respectiva função o cargo de que trata - este artigo, com o aproveitamento do ocupante do cargo extinto pelo artigo 1º.-

Artº 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado,  
aos dezessete dias do mês de junho de 1.970.-

  
ARTHUR BOIGUES FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da  
Prefeitura, em data acima citada

  
OZIAS MARINI  
Secretário